



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

TERMO ADITIVO DO EDITAL 01/2024 - INSTRUMENTO PÚBLICO DE PRAZO INDETERMINADO PARA ADEÇÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (PGD) DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS VITÓRIA

O Diretor-Geral do Campus Vitória, em consonância com a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, Instrução Normativa Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52, de 21 de dezembro de 2023 e Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024, a Portaria Nº 267/2021 - MEC, a Portaria Nº 2333, de 29 de agosto de 2024. E o Decreto Nº 11.072/2022, torna público o Termo Aditivo do Edital Nº 01/2024 - Ifes – Campus Vitória, que rege o Instrumento de Prazo Indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão e Desempenho aos interessados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente aditivo atende ao interesse institucional de ampliar o desenvolvimento e a mensuração das atividades realizadas pelos participantes do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), com foco na entrega por resultados e na qualidade dos serviços prestados à sociedade sem implicar em dano à manutenção da capacidade de atendimento integral, ao público interno e externo e à realização de atividades síncronas essenciais, que requeiram presença física.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a abertura de novas vagas para participação no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do Ifes – Campus Vitória e a ratificação das demais condições especificadas no Edital nº 01/2024, com destaque para os compromissos específicos e deveres do servidor participante do PGD, combinado às entregas da unidade.

2.2. Em excepcional autorização de teletrabalho a que se refere o artigo 7º da Portaria Reitoria nº 2.333 de 2024, o caso será analisado em sua especificidade, não se enquadrando nos termos deste aditivo, quanto à oferta de vaga.

2.3. Mediante comprovada necessidade de serviço, a modalidade PGD teletrabalho parcial poderá ser, temporariamente, alterada para PGD presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser encaminhada à Comissão Local do Programa de Gestão, por meio por meio de link específico, disponível na área de editais do campus.

3.2. Ao realizar a inscrição, o servidor assegura que possui os requisitos mínimos necessários citados no item 3.4. do Edital nº 01/2024.

3.3. O prazo de inscrição é de 07/07/2025 a 11/07/2025.

3.4. No ato da inscrição devem ser juntados, em arquivo único, os anexos II e V, disponíveis em <https://vitoria.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais-internos/19122-diretoria-geral-edital-01-2024>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

4. DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado por meio de portaria do dirigente da unidade, na data prevista no cronograma deste edital.

5. DA CAPACITAÇÃO

O servidor selecionado e a chefia imediata devem participar, obrigatoriamente, da capacitação organizada pela Comissão Central e disponibilizada no site <https://ifes.edu.br/programa-gestao-teletrabalho> até 31/07/2025 e encaminhar a auto-declaração de participação, ANEXO VI do Edital nº 01/2024 para a comissão local por meio de link específico, disponível na área de editais do campus.

6. DAS VAGAS

O quantitativo de vagas e o regime de execução das atividades estão disponíveis no ANEXO II deste termo aditivo.

7. DO CRONOGRAMA

| PERÍODO | DESCRIÇÃO |
|-----------------|---|
| 03/07/2025 | Publicação do termo aditivo |
| 07 a 11/07/2025 | Período de inscrição do servidor via Google Formulário (link |
| 14 e 15/07/2025 | Análise das inscrições e documentações pela comissão local. |
| 16/07/2025 | Divulgação dos classificados na página do Programa de Gestão. |
| 17 e 18/07/2025 | Recursos referente à divulgação do resultado e solicitações de desistências. |
| 21/07/2025 | Análise dos recursos pela comissão local. |
| 22/07/2025 | Publicação do resultado oficial, após os recursos, em portaria do dirigente da unidade. |
| 24/07/2025 | Reunião para orientações com a comissão local |
| 25/07/2025 | Habilitação dos servidores selecionados pela chefia imediata via Sistema de PGD |
| 28 e 29/07/2025 | Cadastro e homologação do Plano de Entregas para cada unidade, criado pelas chefias imediatas e homologados pelas chefias das unidades superiores |
| 30 e 31/07/2025 | Inclusão dos planos de trabalho no sistema PGD (a |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

| | |
|---------------|--|
| | periodicidade dos planos de trabalhos ficará a cargo da chefia imediata de acordo com o regime adotado, sendo regime parcial plano semanal e integral plano mensal). |
| 31/07/2025 | Assinatura dos planos de trabalho pela chefia imediata e pelo participante. |
| 31/07/2025 | Prazo final para envio do Anexo VI |
| 01/08/2025(*) | Início do Regime de Programa de Gestão e Desempenho |

(*) o participante e chefia imediata que não concluírem o treinamento no prazo, deve adiar seu início no PGD para após a conclusão da capacitação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Servidores que tenham optado pela jornada flexibilizada, nos termos do item 3.2.1. do Edital nº 01/2024 e do inciso VII, da Portaria Reitoria nº 2.333, de 29 de agosto de 2024, poderão optar pela reversão da adesão a que se refere o § 3º, do artigo 3º, da Resolução CS 35/2024.

Vitória, 03 de julho de 2025.

Hudson Luiz Cogo
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

ANEXO I – Quantitativo de vagas e regime de execução das atividades

| SETOR | Vagas para a modalidade teletrabalho parcial | Vagas para a modalidade teletrabalho integral | Vagas para modalidade de presencial | Percentual disponibilizado em relação ao total de vagas da unidade executora (*) |
|--|--|---|-------------------------------------|--|
| Gabinete da Diretoria-Geral | 1 | 0 | 0 | 100% |
| Coordenadoria de Comunicação Social | 3 | 0 | 0 | 100% |
| Diretoria de Ensino | 3 | 0 | 0 | 100% |
| Coordenadoria de Gestão Pedagógica | 14 | 0 | 0 | 100% |
| Coordenadoria de Códigos e Linguagens | 1 | 0 | 0 | 100% |
| Coordenadoria do curso de Licenciatura em Letras/Português (EAD) | 1 | 0 | 0 | 100% |

(*) percentual calculado sobre o quadro de servidores técnico-administrativos em educação